

DECRETO Nº 1.390 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

Fixa percentual de auxílio-escola para o 1º quadrimestre de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em 28% (vinte e oito por cento) o percentual de auxílio-escola para o 1º quadrimestre de 2004, disposto no art. 1º do Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de fevereiro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de fevereiro de 2004.

Élio Affonso de Paula